

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026

TIPO: Menor valor Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Seleção Pública, Tipo Menor Valor Global**, a ser regida pelo **Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014**, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, e está registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto o fornecimento de Mobiliário (Poltronas para auditório com pranchetas e instalação), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do CEAM - Futuro das Memórias*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições normativas, poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2. Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1. Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.2.2. Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC.

2.2.3. Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5. Tiver com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2.6. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, a empresa do mesmo grupo, ou a mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública.

2.2.7. O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório.

2.2.8. A documentação de habilitação e a proposta final readequada serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, após a fase de lances e negociação.

2.3. Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado.

2.3.1. Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS.

2.4. No caso de empresa individual, deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento.

2.5. Na presente Seleção Pública, somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada.

2.6. A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1. A sessão pública desta **SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade da Comissão de Seleção da FINATEC a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2. A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2. O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevidos da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5. Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6. Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7. Para o credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1. Documento oficial de identidade.

5.7.2. Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado.

5.7.3. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.7.4. Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original.

5.7.5. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento.

5.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame.

5.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão.

5.10. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão.

6.3. Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado.

6.4. Fica dispensado o envio dos documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial, visando a celeridade processual. A empresa participante declarará, sob as penas da lei, que possui toda a documentação exigida e que a apresentará caso seja o Vencedor.

6.4.1. Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas

formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6. A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7. A Empresa deverá apresentar a descrição completa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15. A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16. Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Comprador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e valor de mercado.

7.2. Sendo aceitável a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.3. A documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações.

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.5. A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.5.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.6. A documentação referente à qualificação técnica das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.6.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.7 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

7.7.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito)

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO V**.

7.8 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

7.8.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VI**.

7.9 Declaração de Visita Técnica:

7.9.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS II e III**.

a) A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia **29 de julho de 2026**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da FINATEC e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2. Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9. Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório. Também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12. O Comprador anunciará o arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas no subitem 9.3 ao subitem 9.16.

9.2. O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3. A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme item 6 do edital e Modelo de Proposta Anexo II.

9.4. A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6. A FINATEC se reserva o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7. Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos itens requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.13. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16. Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

10.1. Como condição para o julgamento da proposta e para a verificação da conformidade do objeto, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra** da poltrona de auditório ofertada, no prazo improrrogável de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da convocação oficial realizada pela Finatec.

10.2. A amostra deverá ser entregue montada ou acompanhada de equipe técnica do licitante para montagem imediata no local indicado na convocação, correndo todas as despesas de transporte, carga, descarga e montagem por conta exclusiva do licitante.

10.3. A amostra será submetida à avaliação da Comissão de Contratação e/ou Equipe Técnica designada, que verificará o estrito cumprimento de todas as especificações e exigências técnicas detalhadas no Termo de Referência deste Edital, com foco especial em:

- Ergonomia, dimensões e acabamento;
- Qualidade, densidade e resiliência da espuma;
- Mecanismo de rebatimento do assento (silêncio e suavidade);
- Resistência da estrutura interna e fixação.

10.4. Com base na avaliação técnica, a amostra será:

- **ACEITA:** Caso atenda integralmente a todos os requisitos exigidos no Edital, habilitando o licitante para a continuidade do certame.
- **RECUSADA:** Caso apresente desconformidade com qualquer uma das especificações técnicas exigidas. A recusa da amostra implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante, sendo convocado o próximo classificado para apresentação de nova amostra, sucessivamente.

10.5. O resultado da avaliação da amostra será formalizado em Ata Própria e publicado no sistema, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da legislação vigente.

10.6. A amostra aceita poderá ficar retida pela administração para servir de padrão de qualidade durante o recebimento de todo o lote contratado, sendo devolvida após a entrega final dos bens. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de descarte ou doação.

11. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

11.1. Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

11.4. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

11.5. As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.7. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

11.9. O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação das Poltronas, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora,

no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

13.1.1. Fornecer de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.1.2. Fornecer no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias que não atendam às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

13.2. A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

13.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços.

13.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF.

14.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial.

14.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total.

14.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

14.3. As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 13.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

15.2. As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3. A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

15.4. É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

15.4.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública.

15.4.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.4.4. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.7. A insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere à apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

15.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

15.9. Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Atestado de Visita Técnica

ANEXO III - Declaração de não realização de Visita Técnica

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VII – Modelo de Contrato

Brasília, 22 de julho de 2026.

Rafael Souza Pereira.
Comprador da Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de Mobiliário - Poltronas para auditório com pranchetas e instalação, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Mobiliário para fornecimento dos Poltronas para auditório que serão utilizados nas atividades do Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do CEAM - Futuro das Memórias”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 A empresa deverá apresentar catálogo, prospecto, imagens, folheto ou folders do item ofertado.

2.2 Especificações mínimas das Poltronas para auditório:

MOBILIÁRIO - POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETAS. INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.		
Nº Item	Descrição	Quant.
01	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA - DESTROS Especificações técnicas: Poltronas destinadas a destros Poltrona com prancheta escamoteável e assento retrátil, com assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido Poliéster. Medidas para cada Assento: Poltrona Auditório ESBPX com assento retrátil e braços compartilhados. Assento e Encosto com espuma injetada revestimento em poliéster. Estrutura em aço. Prancheta escamoteável. Braço fixo. Dimensões: 630mm (L) x 681mm (P) x 853mm (A). Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul) VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.050,00.	53
02	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA - CANHOTOS	05

	Especificações técnicas: Poltronas destinadas a canhotos Poltrona com prancheta escamoteável e assento retrátil, com assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido Poliéster. Medidas para cada Assento: Poltrona Auditório ESBPX com assento retrátil e braços compartilhados. Assento e Encosto com espuma injetada revestimento em poliéster. Estrutura em aço. Prancheta escamoteável. Braço fixo. Dimensões: 630mm (L) x 681mm (P) x 853mm (A). Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul) VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.050,00.	
03	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA BARIATRÍCA/OBESO Especificações técnicas: Poltronas destinadas a pessoas obesas Poltronas para obesos. De acordo com a NBR 9050-31052004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, “os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura mínima equivalente à de dois assentos adotados no local e possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg. Medidas para cada Assento: 1095mm(L) x 681mm(P) x 894mm(A). VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO: R\$ 2.900,00	02

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição/contratação dos equipamentos descritos, se justifica no atendimento ao **Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Ceam – Futuro das Memórias”**, devido a necessidade urgente de modernização no espaço do auditório do Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares, para contribuir na qualidade das acomodações e conforto dos usuários no atendimentos das atividades demandadas pelos nosso auditório que é utilizado para Projetos de Pesquisa e para Programas de Pós-Graduação desenvolvidos e executados pelo Ceam para realizarem suas reuniões, aulas, projetos de pesquisa, tanto dos núcleos quanto dos nossos programas de pós-graduação PPGDH, PPGDSCI, PPGPIJ. Abaixo listamos alguns projetos de pesquisa que utilizam o auditório para seus encontros e discussões de pesquisa:

- Projeto de Cartografia dos Simbolismos Colonialistas - (NECult-D). SEI 23106.059499/2025-45.

- Direitos Humanos no Brasil: Dinâmicas, Disputas e Desafios para a Democracia no Congresso Nacional" 23106.059875/2025-00.
- Projetos do Laboratório de Conjuntura Política, Democracia e Direitos Humanos (LCPDH) SEI 23106.059889/2025-15.
- Participação Social na Política de cuidados do Brasil" 23106.145333/2023-89
- Mindfulness como Estratégias de Coping para a Síndrome de Burnout em Policiais Militares: Uma Proposta de Pesquisa para o 8º Batalhão da PMDF". SEI 23106.059801/2025-65 (NESPROM/CEAM/UnB)
- Povos Originais e suas infâncias no Brasil, com estudo de Caso no Amazonas e Mato Grosso". SEI 23106.080155/2023-33.
- Projeto de Pesquisa e Ações Programáticas sobre a escuta protegida de crianças e adolescentes em situação de violências nos territórios brasileiros. SEI 23106.077768/2024-74
- Explorando as Políticas Culturais no Distrito Federal". SEI 23106.025127/2024-34.
- SUMAK KAWSAY – Bem-Viver: Culturas Insubordinadas e Invisibilizadas da América Latina em suas Vozes pela Cultura de Paz". 23106.059901/2025-91.

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As Poltronas deverão ser novas e entregues acondicionadas em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionadas e embaladas conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, instalação, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 As Poltronas deverão ser **entregues e instaladas** em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo: Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares Prédio Multiuso 1 - Bloco A - 1º Andar - Direção do CEAM, Campus Universitário Darcy Ribeiro. Asa Norte, DF.

4.3 O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos itens deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Venda.

4.5 A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos itens, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

4.6 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5. DA GARANTIA

5.1 As poltronas e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

5.3 Os itens efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia dos itens deverá constar na **Nota Fiscal de Venda**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Itens fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2 A empresa deverá apresentar amostra dos equipamentos, para validação das propostas durante a fase de julgamento da proposta mais vantajosa.

6.3 Os equipamentos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.4 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

6.5 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.6 Os equipamentos serão instalados no piso do Auditório do CEAM, com capacidade de sobrecarga da laje pré-moldada de 400 kg/m².

6.7 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Coordenação do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 092/2026** destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário (Poltronas para auditório com pranchetas e instalação), visando atender às necessidades do Projeto *“Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do CEAM - Futuro das Memórias*, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os serviços referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário (Poltronas para auditório com pranchetas e instalação), visando atender às necessidades do Projeto “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do CEAM - Futuro das Memórias*”, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 045/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado ao fornecimento de Mobiliário (Poltronas para auditório com pranchetas e instalação), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 124.700,00.

ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					53	R\$	R\$
02					05	R\$	R\$
03					02	R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Declaro sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*). **Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.**

Garantia: De fábrica.

Prazo de Entrega: em até 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas relativas à instalação, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, (Nome da Empresa), CNPJ nº _____,
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)